



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÃO - DEAVI**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 132/2021 - DEAVI (11.02.29.02)  
(Identificador: 202240084)**

**Nº do Protocolo: 23125.017217/2021-04**

**Macapá-AP, 27 de Julho de 2021.**

**Título: COMUNICA SOBRE PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES NO ENADE 2021 E DÁ OUTRAS ORIENTAÇÕES**

Senhores(as) Coordenadores(as),

Com cordiais cumprimentos, vimos por meio deste expediente reiterar as seguintes orientações:

1- O Edital nº 36/2021 de 12 julho de 2021 - ENADE, dispõe que o prazo para a inscrição de estudantes **ingressantes e concluintes habilitados** ao Exame é de: **19 de julho ao dia 8 de agosto de 2021, às 23h59;**

2- O instrumento convocatório ainda prevê o seguinte:

*"As inscrições dos estudantes ingressantes e/ou concluintes habilitados são de responsabilidade da IES, por ação direta do coordenador de curso, a serem realizadas no Sistema Enade, nos prazos estabelecidos no item 1.3 deste Edital, conforme art. 47 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 2018." (item 9.3)*

Na página de acompanhamento das inscrições verificou-se que **alguns coordenadores ainda não autenticaram seu acesso e nem iniciaram as inscrições dos estudantes**, que conforme orientações deste departamento, deverá ser feito diretamente na seguinte página: <http://enade.inep.gov.br/enade/>

3- Considerando que alguns dados dos discentes não constam em sua integralidade no Sistema SIGAA, o que tem dificultado a inscrição dos estudantes pelas coordenações de curso, o **DERCA orientou** que cada coordenador encaminhe para este departamento a listagem com os nomes dos alunos cujas informações referentes ao ensino médio (ano de conclusão, escola, etc) não estejam disponíveis para consulta no SIGAA. Desse modo, tendo em vista o curto prazo para a inscrição dos estudantes, solicitamos que **a listagem seja encaminhada até o dia 02 de agosto de 2021, impreterivelmente**. Justificamos que a equipe do DERCA necessita fazer consulta em pastas físicas de cada aluno para conseguir inserir os dados faltantes no SIGAA e que aquele departamento precisa atender, atualmente, cerca de 28 coordenações para este fim;

4- As coordenações que consultaram diretamente os discentes para o levantamento dos dados e já realizaram a inscrição de seus estudantes no Sistema Enade, estão dispensadas deste pedido;

5- Quando da verificação de existência ou não de estudantes habilitados ao exame, favor observar o item **9 do edital**, especialmente o **9.4.3**, que prevê o seguinte:

*"Caso o coordenador de curso necessite alterar a declaração de existência para inexistência de estudante habilitado, seja para ingressantes ou concluintes, as inscrições realizadas indevidamente deverão ser excluídas antes da alteração da declaração."*

Informamos que todas as orientações referentes ao ENADE 2021 encontram-se disponíveis na página do DEAVI e que as mesmas foram encaminhadas, com antecedência, a cada coordenação de curso, através de memorandos e e-mails (institucional e pessoal), e podem ser consultadas através do seguinte link: <https://www2.unifap.br/deavi/enade/>

Além disso, a partir da reunião ocorrida no dia 15 de julho de 2021, para a qual as coordenações de cursos foram oficialmente convocadas (*exceto licenciatura em Sociologia, que foi enquadrado pelo Inep após a reunião*), formalizamos a construção de um grupo de WhatsApp para que as coordenações possam receber orientações e respostas rápidas sobre os principais questionamentos do certame, através do seguinte link: <https://chat.whatsapp.com/LQPW1ghgs2L5WQDI7CxqWR>

Sem mais, agradecemos vossa atenção e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,